

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2020/SES/MT
CONCORRÊNCIA N° 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° SES-PRO-2023/20430**

**RETOMADA DA REFORMA E
AMPLIAÇÃO DO CENTRO
INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA
PSICOSSOCIAL ADAUTO
BOTELHO, LOCALIZADO NO
MUNICÍPIO DE CUIABA/MT.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **SR. JULIANO SILVA MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 000536715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o n° 657.180.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: à empresa **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o n°. 15.378.979/0001-03, com sede na Avenida Beira Rio – n° 180 – Bairro Novo Terceiro em Cuiabá-MT – CEP: 78.028-420 – Telefone (65) 2121-4921/4925 - Cel. 9-9991-1507 - e-mail: contratos@concremax.com.br, neste ato representado pelo Sr. **JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n°. 0032621-6 – SJ/MT, inscrito no CPF sob o n°. 174.759.101-72.

DOS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo n° SES-PRO-2023/20430, procedimento licitatório na modalidade Concorrência n° 001/2020, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, que será regido pela Lei n.º 8.666/1993, Lei n° 11.123, de 08 de maio de 2020, Leis Complementares: n° 123/2006 e n° 10.442/2016, Decretos Estaduais: n° 840/2017, n° 7.218/2006 e n° 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com seu início 13/07/2023 e seu término em **12/07/2024**, e **aditado o prazo de execução por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com seu início 03/05/2023 e seu término em **02/05/2024**.

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Ação:** 3745
- **Fonte:** 1.500.1002;
- **Elemento de Despesa:** 44.90.51;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. Em atendimento a Cláusula Quinta - Da Garantia Contratual, e ao artigo 56 da Lei n° 8.666/93, a contratada deverá apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da assinatura do presente termo, comprovante da prorrogação da vigência da Garantia Contratual até a data de término do Contrato, previsto para o dia **12/07/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n° 172/2020/SES/MT desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2023.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA
Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.

Testemunhas: